



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.740, DE 21 DE MAIO 2018

Determina à Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) o desempenho das atribuições cometidas na forma que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e, o art. 2º, inciso XXXII da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO que compete privativamente à Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) exercer a representação judicial do Estado, atuar extrajudicialmente em defesa dos interesses deste, exclusivamente, promover a inscrição da dívida ativa do Estado, bem como proceder à sua cobrança judicial e extrajudicial (Art. 2º, I e III, da Lei Complementar nº 56/2005),

CONSIDERANDO que compete à PGE elaborar minuta de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Governador, Secretários de Estado e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar, bem como defender os interesses do Estado junto aos contenciosos administrativos (Art. 2º, V e VIII, da Lei Complementar nº 56/2005),

CONSIDERANDO que compete à PGE desempenhar outras atribuições que lhes forem expressamente cometidas pelo Governador (Art. 2º, XXXII, da Lei Complementar nº 56/2005),

CONSIDERANDO que deve existir harmonia entre os Poderes, conforme art. 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício GP nº 0132/17, datado de 05 de outubro de 2017, oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e tudo mais que consta nos autos do Processo AP.010.1.009683/17-65,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado à PGE o cometimento das seguintes atribuições:

I - promover a defesa do TJ-PI e das demais autoridades judiciárias cuja representação judicial a lei vier a atribuir-lhe, no contencioso judicial;

II - coligar elementos e elaborar as informações a serem prestadas por autoridades judiciárias em mandados de segurança, mandados de injunção e em ações diretas de inconstitucionalidade;

III - representar e defender o Poder Judiciário no contencioso administrativo perante órgão ou ente público não integrante da Administração estadual;

IV - proceder com as execuções fiscais oriundas dos Procedimentos Administrativos Fiscais de interesses do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí – FERMOJUPI;

V - exercer, quando solicitado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, outras atribuições inerentes à competência da Procuradoria-Geral do Estado.

§1º A designação do Procurador do Estado para o exercício das atribuições cometidas neste Decreto será feita mediante indicação do Presidente do Tribunal de Justiça.

§2º Caberá ao Tribunal de Justiça disponibilizar setor de apoio próprio, composto por servidores, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atribuições cometidas por este Decreto.

Art. 2º Termo de Cooperação a ser firmado entre a PGE e o Tribunal de Justiça disciplinará o exercício das atribuições ora cometidas, bem como eventuais conflitos de interesse no âmbito da atuação do Procurador do Estado designado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de MAIO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.773, DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no município de São Raimundo Nonato no Estado do Piauí, destinada à construção do Sistema Adutor deste município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e o disposto nos arts. 2º, 5º alíneas "d", "e" e "g", 6º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO o Ofício nº 294/2018 -SC, de 16 de maio de 2018, oriundo da Secretaria de Estado das Cidades - SC, referente ao AP.010.1.003578/18-53,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote com área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e perímetro de 200,00m (duzentos metros) a desmembrar do imóvel de área total de 18.000ha (dezoito mil hectares) registrado sob a matrícula nº 4692, de 05 de junho de 1981, fls. 25, do Livro de Registro Geral nº 2N, do Cartório do 1º Ofício e Notas de São Raimundo Nonato - PI, localizado no município de São Raimundo Nonato - PI, de Propriedade da **IRMÃOS FONTINELE S/A - COMERCIO E AGRICULTURA**, conforme Memorial Descritivo do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Sistema Adutor do município de São Raimundo Nonato -PI, e ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, a Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da



DECRETO Nº 17.773, DE 22 DE MAIO DE 2018

dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo a Secretaria de Estado das Cidades, o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de MAIO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIA DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.773 DE 22 DE MAIO DE 2018

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel constituído por terreno de domínio ou posse pertencente a **IRMÃOS FONTINELE S/A - COMÉRCIO E AGRICULTURA**, situado na Fazenda Louziana-4SR-05-PI, no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, conforme Registro Geral nº 2N, Fls. 25, matrícula 4692, de 05 de junho de 1981, do Cartório de 1º Ofício e Notas de São Raimundo Nonato - PI a ser desmembrada com as seguintes características e confrontações:

A área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e perímetro de 200,00 (duzentos) metros a ser desmembrada de uma área total de 18.000ha (dezoito mil hectares) e perímetro de 76.000 (setenta e seis mil metros), se inicia partindo do marco 01, situado no limite com **IRMÃOS FONTINELES S/A - COMERCIO E AGRICULTURA**, definido pela Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 9029249,371m Norte e 735587,9773m Leste, referida ao meridiano central -45°EGr, deste, confrontando neste trecho com **IRMÃOS FONTINELE S/A - COMERCIO E AGRICULTURA**, seguindo com distância 50,00m e azimute 92°50'51.403" chega-se ao marco 02, deste confrontando neste trecho com **IRMÃOS FONTINELES S/A - COMERCIO E AGRICULTURA**, seguindo com distância de 50,00m e azimute 7°48'27.659" chega-se ao marco 03, deste confrontando neste trecho com **IRMÃOS FONTINELE S/A - COMERCIO E AGRICULTURA**, seguindo com distância de 50,00m e azimute de 272°52'8.849" chega-se ao marco 04, deste confrontando neste trecho com **IRMÃOS FONTINELE S/A - COMERCIO E AGRICULTURA**, seguindo com distância de 50,00m e azimute de 187°48'27.659" chega-se ao marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área Total possui as seguintes características e confrontações: ao Norte com terras pertencentes a Fazenda Guzerá Nacional S/A e a trinta metros lado direito da Rodovia-PI-5 que liga a Cidade de Canto do Buriti a Cidade de São Raimundo Nonato-PI, encravado ai **Marco Zero** seguindo com o rumo 02°30'SW, 9.000 metros, encravado o **Marco Hum**, segue em terras devolutas com o rumo 87°30'SW e 6.000 metros, encravado o **Marco Dois**, segue em terras devolutas com o rumo de 02°30'SW e distância de 13.000 metros até o **Marco Três**, segue ainda em terras devolutas com rumo 02°30'SW. Encravado o **Marco Quatro**, segue com o rumo 87°30'NE com 10.000 metros, e também em terras devolutas encravado o **Marco Cinco**, segue sempre em terras devolutas com o rumo de 87°30'NE e 4.000 metros até o **Marco SEIS**; segue como o rumo 02°30'NE e também em terras devolutas com 3.000 metros até o **Marco SETE**; daí prosseguindo sempre em terras devolutas com o rumo de 87°30'SW, e distância de 6.000 metros até o **Marco OITO**; segue ainda com o rumo de 02°30'NE com 9.000 metros e em terras devolutas, encravado o **Marco Nove**. Prosseguindo, nas terras, digo, divisas de terras da Fazenda Guzerá Nacional S.A. com o rumo de 87°30'NE e com 10.000 metros, localiza-se o marco Zero, ponto inicial da presente Gleba fechando o perímetro 76.000 (setenta e seis mil metros).



DECRETO Nº 17.774, DE 22 DE MAIO DE 2018

Cria no âmbito do Estado do Piauí A Comissão de implantação do E-social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO importância do tema que passa a regulamentar as informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas do Estado;

CONSIDERANDO Ofício CGE Nº00832/2017, sob AP.010.1.008784/17-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Estado do Piauí a Comissão de Implantação do E-Social, composto pelos seguintes órgãos:

- I – Controladoria Geral do Estado - CGE
- II – Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- III – Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV;
- IV – Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

§1º Os órgãos acima listados deverão indicar em ato próprio dois servidores que, juntamente com os demais, elaborarão diretrizes a serem executadas por todos os órgãos do Governo do Estado do Piauí.

§2º A Controladoria Geral do Estado-CGE, como órgão central de controle interno do Poder Executivo do Estado do Piauí deverá coordenar os trabalhos da comissão.

Art. 2º A Comissão de Implantação terá as seguintes atribuições dentre outras:

- I - estabelecer diretrizes gerais referentes ao E-Social no Estado do Piauí;
- II - acompanhar e avaliar a implementação do E-social no Estado;
- III - propor ações e parcerias para comunicação, divulgação do E-Social entre os órgãos do Estado;
- IV - estabelecer um prazo para a substituição de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto Federal nº 8.373/2014.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão de Implantação será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de MAIO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Diário Oficial

4



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95



DECRETO Nº 17.775 de 22 de MAIO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de MAIO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.168.727,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 7.168.727,00 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.775 de 22 / 05 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.12	100	E0000	100.000,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.92	100	E0000	1.718.729,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.13	100	E0000	2.463.655,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.36	100	E0000	192.550,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.47	100	E0000	54.460,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.48	100	E0000	1.310.528,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.93	100	E0000	770.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	478.805,00
02101.01.122.0084.1241	BIBLIOTECA DO TCE AMPLIADA E MODERNIZADA	F	4.4.90.52	100	E0000	80.000,00
TOTAL						7.168.727,00

Diário Oficial



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.775 de 22 / 05 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	F	3.3.90.36	100	E0000	56.920,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	F	3.3.90.39	100	E0000	22.765,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	F	3.3.90.47	100	E0000	11.950,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	F	4.4.90.51	100	E0000	136.615,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	F	4.4.90.52	100	E0000	355.395,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	1.000.000,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.13	100	E0000	20.690,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.94	100	E0000	169.250,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.92	100	E0000	258.593,00
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	F	3.3.90.39	100	E0000	76.465,00
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	F	4.4.90.52	100	E0000	588.750,00
02101.01.032.0084.1237	AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL (BENEFÍCIO E ADMISSÃO)	F	3.3.90.39	100	E0000	8.080,00
02101.01.032.0084.1237	AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL (BENEFÍCIO E ADMISSÃO)	F	4.4.90.52	100	E0000	22.221,00
02101.01.032.0084.1238	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	F	3.3.90.36	100	E0000	5.798,00
02101.01.032.0084.1238	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	F	3.3.90.39	100	E0000	38.497,00
02101.01.032.0084.2292	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TCE	F	3.3.90.36	100	E0000	18.181,00
02101.01.032.0084.2292	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	36.364,00
02101.01.032.0084.2292	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TCE	F	4.4.90.52	100	E0000	127.274,00
02101.01.122.0080.1227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	152.305,00
02101.01.122.0080.1227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	F	4.4.90.52	100	E0000	235.580,00
02101.01.122.0080.1230	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	F	3.3.90.36	100	E0000	28.283,00
02101.01.122.0080.1230	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	F	3.3.90.39	100	E0000	111.113,00
02101.01.122.0080.1230	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	F	4.4.90.51	100	E0000	457.585,00
02101.01.122.0080.1230	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	F	4.4.90.52	100	E0000	369.280,00
02101.01.122.0080.1231	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI	F	3.3.90.39	100	E0000	53.536,00
02101.01.122.0080.1231	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI	F	4.4.90.52	100	E0000	114.145,00
02101.01.122.0080.1234	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	39.681,00
02101.01.122.0080.1234	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TCE	F	4.4.90.52	100	E0000	153.538,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.30	100	E0000	300.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.31	100	E0000	20.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.32	100	E0000	40.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.33	100	E0000	59.895,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.35	100	E0000	70.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.36	100	E0000	260.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.47	100	E0000	50.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.92	100	E0000	40.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	4.4.90.51	100	E0000	500.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	4.4.90.52	100	E0000	400.000,00
02101.01.122.0084.1248	GESTÃO DOCUMENTAL DO TCE	F	3.3.90.36	100	E0000	63.633,00
02101.01.122.0084.1248	GESTÃO DOCUMENTAL DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	44.546,00
02101.01.122.0084.1248	GESTÃO DOCUMENTAL DO TCE	F	4.4.90.52	100	E0000	517.499,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	F	3.3.90.36	100	E0000	134.300,00
TOTAL						7.168.727,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95



DECRETO Nº 17.746 de 22 de MAIO de 2018

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.527.637,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de MAIO, de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 4.527.637,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.746 de 22 / 05 /2018

publicado no D.O.E. nº

de

/

/2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	100.000,00
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	85.000,00
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	331.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	80.000,00
38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	389.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	F	4.4.90.51	100	E0000	379.093,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	F	4.4.90.51	100	E0000	143.544,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	F	4.4.90.51	100	E0000	470.000,00
49101.06.182.0009.1197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	F	3.3.90.32	100	E0000	1.900.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	F	3.3.90.39	100	E0000	600.000,00
TOTAL						4.527.637,00



DECRETO Nº 17.777 de 22 de MAIO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.030.284,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Secretaria da Infraestrutura, IX - Coordenação Regional de Saúde - Picos, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 10.030.284,00 (dez milhões, trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº	de	/2018	publicado no D.O.E. nº	de	/2018	R\$1,00
17.777	22	05				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.14	100	E0000	392.000,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	F	3.3.40.41	100	E0000	150.000,00
11118.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	30.000,00
11118.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	34.995,00
12101.06.128.0001.2054	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
12101.06.128.0001.2054	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	F	3.3.90.15	100	E0000	5.000,00
12101.06.181.0006.1305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	4.4.90.52	100	E0000	85.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	F	4.4.90.39	100	E0000	55.800,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.40.41	100	E0000	349.260,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.39	120	E0000	2.063.563,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.51	120	E0000	175.500,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.52	120	E0000	1.276.223,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	F	4.4.40.41	100	E0000	90.000,00
15105.20.481.0022.1758	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	F	4.4.90.51	116	E0000	2.500.000,00
15105.20.481.0022.1758	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	F	4.4.90.51	117	E0000	650.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.92	100	E0000	207.500,00
17133.10.122.0003.2179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	S	3.3.90.14	100	E0000	30.000,00
17133.10.122.0003.2179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	S	3.3.90.36	100	E0000	30.000,00
17133.10.122.0003.2179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	S	3.3.90.39	100	E0000	30.000,00
17133.10.122.0003.2179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	S	3.3.90.47	100	E0000	6.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	F	4.4.90.51	100	E0000	370.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	5.210,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	210	E0000	41.700,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	F	4.4.90.51	100	E0000	247.000,00
28101.18.542.0017.1198	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	F	4.4.90.51	100	E0000	228.533,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	F	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	F	3.3.90.39	100	E0000	39.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	F	4.4.90.51	100	E0000	313.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	F	4.4.90.35	100	E0000	15.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
TOTAL						10.030.284,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.777 de 22/05 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0001.1136	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	F	3.3.90.14	100	E0000	5.000,00
11110.04.122.0001.1136	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	F	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
11110.04.122.0001.1136	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	F	3.3.90.33	100	E0000	5.000,00
11110.04.122.0001.1136	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	F	3.3.90.36	100	E0000	3.000,00
11110.04.122.0001.1136	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	F	3.3.90.39	100	E0000	280.000,00
11110.04.122.0001.1136	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	F	3.3.90.47	100	E0000	1.000,00
11110.04.122.0001.1136	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	F	3.3.90.92	100	E0000	8.000,00
11110.04.122.0001.1136	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	F	4.4.90.52	100	E0000	85.000,00
11114.04.122.0031.1041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.14	100	E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.1041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.14	100	E0000	20.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.30	100	E0000	30.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.33	100	E0000	30.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	F	4.4.90.52	100	E0000	150.000,00
11118.17.511.0019.1778	MAIS SISAR	F	4.4.90.92	100	E0000	64.995,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	60.000,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	25.000,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	35.000,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	35.000,00
11201.04.125.0001.2812	CONTROLE DE QUALIDADE, TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS REGULADOS E DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRESPI	F	3.3.90.30	100	E0000	25.000,00
11201.04.125.0001.2812	CONTROLE DE QUALIDADE, TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS REGULADOS E DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRESPI	F	3.3.90.35	100	E0000	50.000,00
11201.04.125.0001.2812	CONTROLE DE QUALIDADE, TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS REGULADOS E DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRESPI	F	4.4.90.35	100	E0000	20.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	F	3.3.90.30	100	E0000	85.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	F	3.3.90.39	100	E0000	55.800,00
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	F	4.4.90.51	116	E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	F	4.4.90.52	116	E0000	1.000.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	F	3.3.90.14	100	E0000	1.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	F	3.3.90.30	100	E0000	1.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.30	100	E0000	1.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.35	100	E0000	1.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.36	100	E0000	1.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.39	100	E0000	1.000,00
15101.20.306.0022.1273	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.36	100	E0000	5.000,00
15101.20.306.0022.1273	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
15101.20.334.0022.1293	APOIO AO ARTESANATO E INCREMENTO AO TURISMO RURAL	F	3.3.90.30	100	E0000	9.000,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	F	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

9

15101.20.608.0022.1267	MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS	F	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINO-CAPRINO-CULTURA, PISCICULTURA, SUINO-APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	F	3.3.90.39	100	E0000	30.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.50.41	100	E0000	80.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.30	100	E0000	40.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.36	100	E0000	20.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.92	100	E0000	7.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.93	100	E0000	7.260,00
15101.20.608.0023.1280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	F	3.3.40.41	100	E0000	90.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	F	4.4.50.41	100	E0000	20.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	F	3.3.90.36	100	E0000	20.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	F	4.4.90.35	100	E0000	2.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	E0000	75.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	F	4.4.90.92	100	E0000	35.000,00
16101.15.451.0021.1338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	F	4.4.90.51	100	E0000	95.500,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.39	100	E0000	96.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	3.3.90.39	120	E0000	3.515.286,00
20101.22.692.0027.2267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	F	4.4.90.51	100	E0000	370.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.39	117	E0000	350.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.51	117	E0000	300.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	228.533,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	F	3.3.90.30	100	E0000	5.210,00
45201.04.122.0001.2370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	F	4.4.90.51	100	E0000	9.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	F	4.4.90.39	100	E0000	13.000,00
46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI	F	4.4.90.39	100	E0000	100.000,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUI	F	4.4.90.51	100	E0000	150.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	F	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	F	4.4.90.39	100	E0000	50.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUI	F	4.4.90.39	100	E0000	15.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUI	F	4.4.90.51	100	E0000	247.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	F	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	F	4.4.90.92	100	E0000	45.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.51	100	E0000	35.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.92	100	E0000	35.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	F	4.4.90.51	100	E0000	35.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.92	100	E0000	15.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F	4.4.90.51	110	E0000	41.700,00
TOTAL						10.030.284,00

Diário Oficial

10



Teresina (PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.3104P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir "a pedido" para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, o CABO, FELISBERTO MOURA DE OLIVEIRA, Pasep nº: 17022194716, CPF nº: 286.234.013-87, RG nº: 105112723-9, Matrícula nº: 0141453, lotado no 13BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR - 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.578,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de maio de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2606P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, o SUBTENENTE, DOMINGOS FRANCISCO DE VIVEIROS, Pasep nº: 17014956629, CPF nº: 217.391.023-04, RG nº: 105763, Matrícula nº: 0125296, da CIA. INCORPOR., com os proventos no valor de R\$ 4.525,77 (Quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.433,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.525,77

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de maio de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.4094P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, JOSÉ REGINALDO FERRO, Matrícula nº: 0122998, Pasep nº: 17003125879, CPF nº: 183.299.003-63, RG nº: 105357 - 80, da SCISBTE, com os proventos no valor de R\$4.525,77 (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.433,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.525,77

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.4054P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1º SARGENTO, ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº: 0139831, Pasep nº: 17033727508, CPF nº: 342.255.443-20, RG nº: 107964, da CIA. INCORPOR., com os proventos no valor de R\$4.100,41 (Quatro mil, cem reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.022,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.100,41

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

12



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0650P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.TENENTE, JOSIONE LIMA ANDRADE, Matrícula nº: 0134589, Pasep nº: 17030967907, CPF nº: 287.353.663-20, RG nº: 107620, com os proventos no valor de R\$6.085,67 (Seis mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.993,29
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.085,67

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0657P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO, Matrícula nº: 0130265, Pasep nº: 17026397204, CPF nº: 349.520.713-91, RG nº: 107205, com os proventos no valor de R\$4.100,41 (Quatro mil, cem reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.022,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.100,41

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0366P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO GONZAGA DA SILVA, Matrícula nº: 0127825, Pasep nº: 17024455134, CPF nº: 327.652.403-10, RG nº: 10.6075-84, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.591,17 (Três mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.591,17

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.113.1457P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 88, III; art. 91, I "a" da Lei nº 3.808/81, MAJOR, GAIO COELHO CARMO, Matrícula nº: 1061259, Pasep nº: 17026389201, CPF nº: 131.796.403-91, RG nº: 100733322-0, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos proporcionais no valor de R\$9.315,45 (Nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (10.574,46 * 26.02 / 30 = 9171,29)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$9.171,29
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.315,45

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

14



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1385P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA, Matrícula nº: 0136930, Pasep nº: 17033718088, CPF nº: 349.411.773-04, RG nº: 105040753-3, lotada no 15BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.578,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2714P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº: 013779X, Pasep nº: 17033720082, CPF nº: 287.370.323-72, RG nº: 1051159639, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.578,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0887P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, EDINALDO NUNES BRITO, Matrícula nº: 0127701, Pasep nº: 17024454944, CPF nº: 349.295.093-00, RG nº: 10.6057-84, lotado na CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$3.837,47 (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.776,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LCNº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS ATRIBUÍDOS		R\$3.837,47

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0134P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO LIRA FLOR, Matrícula nº: 0128686, Pasep nº: 17022190966, CPF nº: 274.417.333-91, RG nº: 10.7057-84, lotado no 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LCNº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS ATRIBUÍDOS		R\$3.578,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

16



Teresina(Pi), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2591P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ CARDOSO DE AMORIM FILHO, Matrícula nº: 0137782, Pasep nº: 17033720066, CPF nº: 287.354.633-68, RG nº: 1050175932, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LDC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$3.578,04

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1474P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, LOURIVAL RODRIGUES DA LUZ, Matrícula nº: 0138533, Pasep nº: 17033725750, CPF nº: 351.031.403-49, RG nº: 105067333-2, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LDC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$3.578,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 259



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício nº 218/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024847/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 24/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 198, datado de 23/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, FRANCISCO JOSÉ LIMA, Matrícula nº 0130516, Pasep nº 17026397441, CPF nº 339.423.403-30, RG nº 10.7241-85, lotado no CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$ 4.510,90 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.433,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.510,90

Palácio de Karnak, (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício nº 205/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TC/024727/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, PAULO RENATO LOPES MENEZES, Matrícula nº 013944X, Pasep nº 17019204889, CPF nº 243.945.053-72, RG nº 1050151131, lotado no 8º BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.578,04

Palácio de Karnak, (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

18



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício nº 182/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TC/024684/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 2º SARGENTO-PM, GILMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0124958, Pasep Nº 17003192878, CPF Nº 217.381.303-04, RG Nº 10570382, lotado no BPPE, com os proventos no valor de R\$ 3.837,47 (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.776,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.837,47

Palácio de Karnak, (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício nº 190/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TC/018823/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 02/08/17, publicada no Diário Oficial Nº 145, datado de 03/08/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 1º SARGENTO-PM, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 0139289, Pasep Nº 12295739340, CPF Nº 349.301.163-68, RG Nº 107886-86, lotado no 5º CIPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 4.100,41 (Quatro mil, cem reais e quarenta e um centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.022,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.100,41

Palácio de Karnak, (PI), 22 de MAIO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício nº 189/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024262/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 24/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 195, datado de 18/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, RAIMUNDO NONATO NUNES DE MOURA, Matrícula nº 0136018, Pasep Nº 17014943926, CPF Nº 207.733.153-49, RG Nº 1013483936, lotado no CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$ 4.525,77 (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.433,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.525,77

Palácio de Karnak, (PI), 22 de maio de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento a Decisão Judicial (Processo nº 0018633-30.2013.818.0001), do Tribunal de Justiça do Piauí e Ofício nº 006/18 PGE/PJ/GKG da Procuradoria Geral do Estado, referente ao TC/0-34078/11.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 05/07/11, publicada no Diário Oficial Nº 126, datado de 06/07/11.

2 - **TRANSFERIR**, em cumprimento a decisão judicial supracitada, já transitado em julgada na modalidade ex-offício para a reserva remunerada, conforme dispõe 88, III; e art. 91, alínea c da Lei nº 3.808/81 c/o art. 53 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o CABO-PM, ANTONIO JOSÉ ALVARENGA, Matrícula nº 012155-0, Pasep Nº 17003122543, CPF Nº 474.399.633-34, RG Nº 10.5150-80, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do posto de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.591,17 (Três mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO SUPERIOR - 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.591,17

Palácio de Karnak, (PI), 22 de maio de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSALVINA BEMVINDO DA ROCHA HUFFEL, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Energias Renováveis, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANIELDO OLIVEIRA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2018.

MARISA CORRÊA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANIELDO OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2018.

MARISA CORRÊA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2018.

DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão da Administração, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HERLON CLISTENES LIMA GUIMARAES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

JOSE CARLOS MARTINS DE CAMPOS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FE, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE CARLOS MARTINS DE CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão da Administração, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar, o Superintendente de Gestão da Administração da Secretaria de Saúde, **JOSE CARLOS MARTINS DE CAMPOS**, para responder interinamente e cumulativamente, sem remuneração, pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FE, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

HERLON CLISTENES LIMA GUIMARAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.



DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2018.

MARIA DA CONSOLACAO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Atenção a Criança e Adolescente, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

TELMO GOMES MESQUITA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2018.

WYRNAARYANNY ALENCAR DE SOUSA VIEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MORGANA DE OLIVEIRA TELES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, do Hospital Estadual Joaquim Viana de Brito de Cocal, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO BATISTA DE LIMA RAMOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2018.

ZILDO CAMPELO ALMENDRA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, do Hospital Estadual Joaquim Viana de Brito de Cocal, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

TELMO GOMES MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2018.

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2018.

ALISSON PATRICIO ROQUE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atenção a Criança e Adolescente, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANAKAROLYNE COSTA BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2018.

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OTAVIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ GONZAGADOS SANTOS CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2018.



DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES, do Cargo em Comissão, de Gerente de Armas e Munição, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE MARCELINO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Armas e Munição, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2018.

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.001494/17-88, da Secretaria da Segurança Pública, registrado sob o AP.010.1.003537/18-44,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELTON MARTINS DA SILVA**, do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº 299.059-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 08 de maio de 2018, ressaltando que o servidor se encontrava em estágio probatório; não tendo que ressarcir ao erário público os valores recebidos a título de bolsa de estudo, correspondente ao curso de formação para ingresso na carreira da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança do Estado do Piauí, em razão de inexistir previsão legal e da omissão da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí”.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ESIO MENDES DANTAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

LUIZ PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

JOSE CARVALHO MATOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento e Cobrança, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

CONRADO DE SAMPAIO MACHADO NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE CARVALHO MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

LUIZ PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento e Cobrança, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

ANA CELIA PIRES DE SOUSA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

DIHEGO HANSLEY BARBOSA DE MOURA BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

SCERETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAQUEL FONSECA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

PORTARIA INTERPI Nº 053/2018

Institui Grupo de Trabalho para analisar a situação técnico-jurídica dos processos de regularização fundiária relativos à Serra do Pirajá.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os bens públicos são aqueles submetidos ao domínio público patrimonial, sobre o qual o Estado exerce efetivo direito de propriedade pública, sujeito a um regime administrativo especial, dentre os quais se inserem as Terras Patrimoniais;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí e que o INTERPI promove a discriminação das terras devolutas estaduais, incorporando-as ao patrimônio do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma maior segurança jurídica aos processos de Regularização Fundiária localizados na Serra do Pirajá que tramitam neste INTERPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Análise Técnico-Jurídica da situação atual do imóvel denominado Serra do Pirajá bem como dos processos de regularização fundiária existentes nessa área, que tramitam ou tramitam nesta Autarquia.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I. realizar estudos e elaborar documentos técnicos para o levantamento da real situação do referido imóvel bem como dos processos que tramitam na referida área;

II. elaborar parecer técnico-jurídico conclusivo sobre a real situação do imóvel, apontando a origem, os problemas e conflitos, caso existam, bem como as possíveis soluções que poderão ser adotadas por esta Autarquia;

Art. 3º O Grupo de Trabalho para Análise Técnico-Jurídica da situação atual do imóvel denominado Serra do Pirajá será composto pelas

seguintes representantes, sob a coordenação da primeira:

MEMBROS		CARGO/OCUPAÇÃO
1	JÉSSICA MESQUITA BARROS	Advogada
2	PRISCILA KAREN SILVA TORRES	Eng. Agrônoma
3	CLARECINDA DE ARAUJO MOURA JESUINO	Técnica

Art. 4º - Esta Portaria retroage à data de 11/05/2018.

HÉRBERT BUENOSAIRE DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral do INTERPI

PORTARIA INTERPI Nº 054/2018

Institui Grupo de Trabalho para normatização dos processos de Regularização Fundiária, modalidade onerosa, realizados pelo INTERPI.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a normatização é o processo de estabelecer normas gerais e procedimentos operacionais padrão, através de um Instrumento Normativo, visando, principalmente, fortalecer os controles internos e atender a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um fluxo de processamento de cada etapa envolvida nos processos de Regularização Fundiária realizados por esta Autarquia;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de se normatizar os procedimentos de Regularização Fundiária, modalidade onerosa, que

tramitam nesta Autarquia, garantindo assim uma maior celeridade e segurança jurídica para todas as partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para normatização dos processos e procedimentos de Regularização Fundiária, modalidade onerosa, que tramitam nesta Autarquia.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I. realizar um diagnóstico para o levantamento da real situação dos procedimentos executados nos processos relativos à Regularização Fundiária, modalidade onerosa, desenvolvidos por esta Autarquia;

II. elaborar documento técnico contendo uma proposta de normatização dos procedimentos que deverão ser executados nos processos de Regularização Fundiária citado no Inciso I, apontando, inclusive, o Instrumento Normativo adequado para tanto;

Art. 3º O Grupo de Trabalho para normatização dos processos e procedimentos de Regularização Fundiária, modalidade onerosa, será

composto pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

MEMBROS		CARGO/OCUPAÇÃO
1	SIMONE RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA	Consultora
2	GILBERTO ANTONIO IBIAPINA	Eng. Agrimensor

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 11/05/2018.

HÉRBERT BUENOSAIRE DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral do INTERPI

Of. 231



Portaria N.º DGE / 036 / 2018

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 014/2018**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro) e o **Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 014/2018** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão de 1,42 km, no trecho: Avenida Gerson Antunes de Macêdo, no município de São Raimundo Nonato – PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 21 de maio de 2018.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIANº 010/2018 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA Termo de fomento Nº 001/2018.

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de fomento nº 001/2018.

Raimundo José Reis de Castro, respondendo pelo cargo de Secretário Estadual do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí – SEDET/PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art.1º Designar a servidora **Sandra Régia de Sousa Silva**, matrícula nº 288443-7, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 001/2018, celebrado com a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, tendo como objetivo a ampliação da comercialização dos produtos fabricados pela entidade já mencionada, por meio da aquisição de um veículo para permitir o deslocamento e a venda destes produtos nas cidades adjacentes, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI) 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
Secretário

PORTARIANº 011/2018 DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA Termo de fomento Nº 001/2018.

Constituir a comissão para monitorar e avaliar a parceria decorrente do Termo de fomento nº 001/2018.

Raimundo José Reis de Castro, respondendo pelo cargo de Secretário Estadual do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí – SEDET/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e do artigo 5º, inciso III, do Decreto Estadual, nº 17.083 de 03 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o termo de fomento nº 001/2018, celebrada entre a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí – SEDET/PI.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros:

Iolanda Maria Machado Guimarães – matrícula nº 006482-3

Mariana Medeiros Silva – matrícula nº 813729-3

Carlos Antônio Moura Fé Júnior – matrícula nº 320007-8

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução do termo de fomento celebrada sob o nº 001/2018, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria proveniente do termo de fomento, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor do termo de fomento ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que,

nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a organização da sociedade civil partícipe.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, cientifique-se e cumpra – se

Teresina (PI) 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
Secretário

Of. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

Portaria nº 03/2018, de 21 de maio de 2018.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Decreto Estadual nº 13.860 de 22 de setembro de 2009.

CONSIDERADO, que cabe aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860 de 22 de setembro de 2009, fazer acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERADO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERADO, que as principais atribuições dos Fiscais de convênios são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à COFIR-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento do convênio e posterior contratação de bens e/ou serviços;

III- Acompanhar, fiscalizar a execução e realização de procedimentos licitatórios

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Flávio Roberto Avelino Cavalcante, Assistente de Serviços II, como fiscal Titular do convênio para fazer acompanhamento da execução e prestação de contas **do Convênio Nº001/2018 – “Apoio a Realização da VI Exposições no Município de Oeiras-PI.”**, seguindo o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860 de 22 de setembro de 2009.

CONVÊNIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
001/2018	041/2018	18/05/2018 a 18/05/2019
GESTOR DO CONVÊNIO	FLÁVIO ROBERTO AVELINO CAVALCANTE	

Art. 2º. Dê ciências aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, aos 21 (vinte e um) de maio de 2018.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ
COORDENADOR GERAL
Of. 096

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018/COFIR/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2018/COFIR

CONVÊNIO: 001/2018

CONCEDENTE: Estado do Piauí/Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Piauí.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Oeiras - PI.

OBJETO: Apoio a Realização da VI Expoeiras no Município de Oeiras-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 159.485,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

DATADA ASSINATURA: 18/05/2018

SIGNATÁRIOS: BENEDITO DE CARVALHO SÁ-Coordenador e JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES- PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO DE CARVALHO SÁ

Coordenador Geral da Coord. de Fomento à Irrigação do Piauí

Of. 096

AVISO DE LICITAÇÃO

RELANÇAMENTO

CONVITE Nº 001/2018 – COORD. FOMT IRRIGAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Fomento à Irrigação – COFIR/PI dá a todos que realizará CONVITE nº 001/2018, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviço de Elaboração de plano de Controle Ambiental (PCA) referente ao Projeto de Irrigação “Salinas”, visando a obtenção do Licenciamento Ambiental e Outorga de usos dos recursos hídricos, com captação na barragem Salinas, perímetro irrigado do açude Salinas, localizado no município de São Francisco do Piauí – PI. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 30/05/2018. REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global. Fonte de Recursos: 100. Local dos eventos, e informações: Rua David Caldas, 134 – 2º Andar – Centro/Norte, telefone (86) 32265775, CEP: 64.000-190, Teresina – Piauí. Teresina (PI). E-mail: cofirpl@gmail.com

Maria Teresa Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL COFIR

Publique-se:

Benedito de Carvalho Sá
Coordenadoria de Fomento à Irrigação

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-SEDET PROCESSO Nº AA.152.1.000200/18

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às **09:00h (nove horas)** do dia **25 de junho de 2018**, receberá propostas para Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de 15.024,00 m² Pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do Município de Picos-PI. O tipo de licitação é o menor preço global, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.848.503,27 (Um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET.

Conforme dotação orçamentária: 1) Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 44.90.51 e PI: 1220; 2) Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 44.90.51 e PI: 2267. O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-PI, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – CEP: 64017-650 - Teresina- PI, Fone: (86) 3218-1822, e-mail: licitacao@sedet.pi.gov.br, de segunda a sexta das 08:00h às 13:00h. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da SEDET, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7312-1. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 21 de maio de 2018.

Layse Leal Brito

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Raimundo José Reis de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Of. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/18	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000650/18 - 42
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação nº 59/18 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 59/18 - CPL/MDER, publicada no DOE nº 87, de 10/05/2018, fundamentada no art.24, IV da Lei 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENE LIMPEZA E MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001 - 21
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material de Lavanderia
Prazo de Vigência	90 (Noventa) Dias
Prazo de Execução	90 (Noventa) Dias
Data da Assinatura do Contrato	10 de maio de 2018
Valor Global	R\$ 78.809,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e nove reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JOSÉ ARIMATEIA CARVALHO JÚNIOR

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 359



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 009/2018, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de julgamento das propostas de preços, realizada na data de 09 (nove) de maio de 2018 em curso e publicada em 10 (dez) de maio de 2018 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 18 de maio de 2018.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 014/2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão de 1,42 km, no trecho: Avenida Gerson Antunes de Macêdo, no município de São Raimundo Nonato – PI. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 1.952.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e dois mil). As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100.00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 21 de maio de 2018.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :
Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008 / 2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de junho de 2018, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a

Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, na Rodovia Vicinal (Monsenhor Gil), nos trechos: Entr. BR – 316 / Povoado Bom Lugar (Via Povoado Bolívia, Pé de Serra), com uma extensão de 17,40 km e 7,00 m de largura. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de: R\$ 631.313,60 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50.00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 21 de maio de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto :
Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 / 2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de junho de 2018, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, na Cidade de Paes Landim: trecho 1: Entr. PI – 249 a Loc. Binditão (8,3 km), trecho 2: Entr. PI – 246 à Loc. Bonito (1,5 km), com extensão de 9,80 km e 6,00 m de largura. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de: R\$ 354.847,03 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50.00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 21 de maio de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto :
Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO 056/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2008/HGV.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: LABORATÓRIO EXAME DE TERESINA, CPNJ: 00.189.750/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, RADIOLÓGICOS E OUTROS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 06 (SEIS) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2018.
SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE - DRA. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA - DIRETORA GERAL DO HGV/PELO CONTRATADO - LÚCIA DE FÁTIMA DA C. E SILVA FARIAS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS,
EM TERESINA / PI, 15 DE MAIO DE 2018.

DRA. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA
DIRETORA GERAL/HGV

DÉBORAH R. E. SOARES
COORDENADORA DE LICITAÇÃO

Of. 992



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018** – CPL/SESAPI.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição eventual de INSUMOS FARMACÊUTICOS destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito Demandas Judiciais. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, com data e horário de abertura anteriormente marcada para o dia **04/06/2018** às 10:00h, **FICA SUSPENSÃO A LICITAÇÃO. MOTIVAÇÃO: interesse da administração.** A nova data da sessão pública será informada posteriormente. LOCAL LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL: INFORMAÇÕES: SALA DE REUNIÕES DA CPL/SESAPI, AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 E MAIL: cplsaude@saude.pi.gov.br
Publique-se:

Teresina (PI), 18 de maio de 20-18.

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.
OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site manoelemidio.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2018.

Ente: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 0027 – Supervisão e Coordenação Geral.

DATADA ASSINATURA: 03.05.2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bertolínia do Piauí.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site bertolinia.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2018.

Ente: Prefeitura Municipal de Bertolínia do Piauí.

Dotação Orçamentária: 02.03.00.122.1076.2025.339039.

Fonte de Recurso: ICMS/FPM/ISS/ITR/FEP e Recursos Próprio.

DATADA ASSINATURA: 03.05.2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Felix do Piauí.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site saofelixdopiaui.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2018.

Unidade Orçamentária: 22.421.05.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Programa de Trabalho: 04.

DATADA ASSINATURA: 24.04.2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Floriano – PI.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.camarafloriano.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2018.

Ente: Câmara Municipal de Vereadores de Floriano/PI.

Unidade Gestora: 010100.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

DATADA ASSINATURA: 02.05.2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

Of. 312



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018
Processo Administrativo nº 15.105-071/18

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto Contratação de pessoa Jurídica para CONSTRUÇÃO DE 7.724,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 07 de junho de 2018 – Horário de Brasília - na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155 – bairro Centro - Teresina – Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 21 de maio de 2018.

Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 - CPL
Processo Administrativo: AA.013.1.000385/16-7

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do **dia 07 de junho de 2018**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de 8.236,20 m² de pavimentação em CBUQ no Bairro Ilhotas no município de Teresina- PI, compreendendo: Rua Jaicós (1.951,95 m²); Rua Regeneração (2.056,53 m²); Rua Santa Luzia (1.733,55 m²); Rua Solange de Área Leão (1.789,34 m²); Rua Elizeu Franco (704,83 m²). O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 446.361,71 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 4490.51; Subelemento: 33; Fonte de Recursos: 0100001001. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de maio de 2018.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2018

Processo Administrativo nº 0040776/2017;0040749/2017 e 0040772/2017. O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2018 do tipo Menor Preço, por Lote, Fonte de Recurso 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de alimentação para os Seminário de Avaliação, das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Data de abertura das propostas: 07/06/2018, horário: às 10h00min (horário de Brasília/DF). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de maio de 2018

Kennedi Carlos Barbosa Lima
Pregoeiro - SEDUC/PI

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
(Tomada de Preços nº 002/SSP-PI/2018 –
Proc.º AA.027.1.001837/17-73)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI toma público que após análise técnica das propostas apresentadas pela Gerência de Engenharia, declarou vencedora do certame a proposta apresentada pela empresa **GUANANDIEIRELI, CNPJ nº 08.716.876/0001-40**, referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/SSP-PI/2018 (Processo nº AA.027.1.001837/17-73)**, que objetivou selecionar a melhor proposta para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA BRANCA/PI**. Declara-se aberto o prazo recursal do Art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93.//

Teresina, 21 de março de 2018.

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL/SSP-PI

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 22-2018
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000092/18-03

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR dá ciência a todos que realizará a Concorrência nº 22-2018, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e sua alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em paralelepípedo em vias do município de Pio IX, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento do turismo no estado do Piauí em conformidade com o anexo I e especificações técnicas. Menor Preço. ABERTURA: 25/06/2018, às 10:00 hs. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: 116. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86)3215-4204/3216-2664/3215-4224–3216-5511/3216-2665/3216-2604, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de maio de 2018.

Roselyne Barros Moraes da Silva
Presidente da CPL - SETUR

Of. 367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2018 PROCESSO ADM. Nº. 001/2018

A UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Prefeito Freitas Neto, SN, Mocambinho I em Teresina-PI, CNPJ nº. 06.5534.564/0055-20, torna público que no dia **06 de junho de 2018 às 15:00 horas**, e para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizado em sessão pública e conduzido por servidor municipal e demais membros nomeados através das portaria nº 004/2018 de 20 de março de 2018, assim CONVITE aos interessados do ramo para participar deste procedimento, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os anexos deste CONVITE na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Edital e anexos:

Local: UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

Horário: 15:00 horas

Data: 06/06/2018

1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças de equipamentos de refrigeração e outros para atender a Unidade de Saúde, conforme especificações deste edital anexo II.

2.0 DA NATUREZA DOS RECURSOS

2.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Unidade Integrada do Mocambinho, da seguinte forma: Função/Projeto/Atividade: 12.361.0012.2033; através Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: SUS e Tesouro Estadual, repassados pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Piauí.

2.2 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 77.895,09 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente certame, os interessados devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Unidade de Saúde, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com reconhecimento de firma.

3.3 Não poderão participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.

3.2 Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

3.3 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 As empresas participantes podem ser representadas no processo licitatório por procurador legalmente habilitado (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme modelo Anexo III, acompanhado do documento da empresa (contrato social e aditivo em Vigor, registro comercial ou outro documento que o substitua, devidamente registrado), desde que seja exibido o original ou cópia autêntica do instrumento procuratório, com firma reconhecida ou, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou apresentá-lo dentro do envelope de Habilitação, acompanhado documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique; No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela Comissão de Licitação.

3.6 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.7 As empresas que retirarem o edital via internet (www.tce.pi.gov.br), deverá assinar o recibo de edital e nos enviar por e-mail: diretoriahosp.moc@gmail.com.

4.0 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os envelopes referentes à Documentação e Proposta Comercial deverão ser entregues à Comissão no dia, hora e local designados nesta CARTA CONVITE, separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços"), conforme segue abaixo:

UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...

(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...

(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticada por membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Sendo cópias não autenticadas em cartório de notas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto. Para melhor agilidade do processo solicitamos apresentar documentos autenticados no Cartório.

5.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

5.2.1 Habilitação Jurídica

5.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado cópia da cédula de identidade do titular;

5.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, este deverá vir acompanhado da última alteração, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.2.1.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.1.4 Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2 Regularidade Fiscal

5.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2.2 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 29 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

5.2.2.4 Quanto a Fazenda Municipal:

e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

e3) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade.

5.2.2.5 Quanto a Fazenda Estadual:

f1) Certidão Conjunta de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

5.2.2.6 Quanto a Fazenda Pública Federal:

g1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.2.3 Outras Comprovações

5.2.2.3.1 Modelo da Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de



habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO III). **Esta deverá ser apresentada fora do envelope;**

5.2.2.3.2 Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva (ANEXO IV);

5.2.2.3.3 Modelo da Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos), em horário noturno de trabalho ou em serviços perigoso ou insalubre, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis anos), salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do anexo; (ANEXO V);

5.2.2.3.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, com número do CNPJ e com o endereço respectivo. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006);

5.4 Ainda, para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Unidade de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.5 A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 5.5 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Presidente convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.0 DAPROPOSTADE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

6.1 As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2 Especificação clara e detalhada do serviço objeto da licitação, a qual deverá ser compatível com o ANEXO II do presente edital;

6.2.1 Nome, número do CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, da empresa ou pessoa proponente;

6.2.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

6.2.3 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação;

6.2.4 Preços unitários dos lotes expressos em algarismo e por extenso, o valor global em algarismo como por extenso;

6.2.5 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.2.6 Nos valores apresentados, serão aceitas somente duas casas decimais após a vírgula;

6.2.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.2.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.2.9 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.2.10 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos ou apresentarem preço irrisório ou inexequível.

7.0 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Carta Convite, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Presidente não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Habilitação e Proposta Comercial.

8.0 JULGAMENTO

8.1 As propostas serão julgadas pela Comissão de Licitação levando-se em conta o menor preço dentre as propostas que apresentarem prestação de serviços que atendam às especificações mínimas exigidas nesta Carta Convite;

8.2 No caso de empate entre as duas ou mais propostas, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento;

11.3 As condições estabelecidas nesta Carta Convite, no que aplicar, farão parte do Contrato, conforme anexo II, correspondente, independentemente de transcrição em seu texto;

11.4 Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato, a Unidade de Saúde poderá optar pela Adjudicação aos demais classificados obedecidos à ordem e classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços, ou optar pela abertura de nova Licitação.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.7 Concluído o julgamento das propostas e classificação final das licitantes, o resultado será publicado na imprensa e afixado no quadro de avisos da Unidade de Saúde.

8.8 Transcorridos o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente para a homologação.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Das decisões relativas à licitação, caberá:

9.2- Recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata: a) da decisão da Comissão de Licitação, relativa à documentação; b) da rescisão da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento das propostas; c) da anulação ou revogação da licitação.

9.3- Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso.

§1º- Os recursos referentes à documentação e ao julgamento terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até decisão.

§2º- Do recurso interposto serão cientificadas as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§3º- Os recursos e a representação serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá em 2 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado para decisão definitiva, que deverá ser proferida, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

10.0 DO PRAZO

10.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo de 60 (sessenta) meses competente homologará o procedimento.

11.0 O CONTRATO

11.1 Será firmado contrato entre a Unidade de Saúde, representada pela diretora geral e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital modelo anexo I.

11.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

11.3 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

11.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (Vinte) dias daquela data, a expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



11.5 O presente Contrato terá Vigência a partir de sua assinatura, e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dentre outros, podendo ser prorrogado a critério da **Unidade de Saúde** e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6 O contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente Carta Convite até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua o § 1º Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.8 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1 A execução do Contrato será acompanhada pela diretora Administrativa, procedendo ao registro das ocorrências adotando e as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado na diretoria administrativa financeira até 30 (trinta) dias, após o atesto dos serviços executados e autorização do pagamento, solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 01 (uma) via de igual valor, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XVI, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços a que se referir, número do contrato.

13.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de prestação de serviços.

13.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e VI, Art 29 da Lei n.º 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93:

14.2. Advertência.

14.3. Multa de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo não cumprimento dos prazos estipulados;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado na ocorrência de qualquer tipo de descumprimento contratual (inexecução parcial, entrega de produto em desacordo com a aprovação pela Unidade de Saúde;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Unidade de Saúde, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste contrato, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Unidade de Saúde, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Unidade de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

14.6. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente em conta indicada pela

Unidade de Saúde, no prazo de quinze dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.7. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.8. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis penalidades cabíveis.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

15.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança na contratação.

15.4 A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

15.5 É facultada ao Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.6 Das sessões públicas de processamento da Carta Convite serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Presidente e pelos licitantes presentes.

15.7 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.8 Todos os documentos de habilitação, cujos Envelopes forem abertos, e as propostas serão rubricadas pelo Presidente e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.9 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e outros.

15.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Sala da Administração, na Av. Prefeito Freitas Neto, SN, no bairro Mocambinho nesta Capital, após a celebração do contrato.

15.11 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta CARTA CONVITE.

15.12 A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.13 Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL, será designada nova data para a realização do certame.

15.14 Cópias do Edital estarão disponíveis na Unidade de Saúde, no horário das 08:00 às 11:30 horas.

15.15 Os casos omissos desta CARTA CONVITE serão decididos e solucionados pelo Presidente da Comissão juntamente com a Assessoria Jurídica com base na Lei 8.666/93.

15.16 A critério do Presidente a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

Teresina (PI), 21 de maio de 2018.

Presidente – CPL



ANEXO I
Minuta do Contrato Nº _____/20XX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE
INTEGRADA DO MOCAMBINHO E XXXXX,
NA FORMA ABAIXO.**

A UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBRINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés Balduino, s/n, Centro, Rio Grande do Piauí do Piauí-PI, C.N.P.J. 06.553.564/0055-20 com sede na Av. Prefeito Freitas Neto, S/N – Mocambinho I em Teresina PI, por intermédio da DIRETORA GERAL, neste ato representado pela Sra. _____, domiciliado na _____ na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____/_____-PI, CPF nº _____ no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na cidade de _____ à Rua _____ no bairro _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor _____, portador da Identidade nº _____, CPF nº _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e resolvem celebra entre si o presente contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças de equipamentos de refrigeração e outros, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido na Carta Convite Nº _____ e processo administrativo nº. 041/2018; observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças de equipamentos de refrigeração e outros, conforme Anexo II deste Edital.

1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, fixo e irrevogável durante a validade do Contrato, que será pago mensal _____ parcelas de **R\$ (XXXXXXXXXX)**, após recebimento dos serviços pelo responsável desta Prefeitura.

2.2 O pagamento das parcelas de que trata a cláusula acima será efetuada pela Contratante da Contratada, em Reais, mediante a emissão de empenho prévio e apresentação da fatura/nota-fiscal, correspondente, devidamente aprovada pelo Fiscal da Prefeitura Municipal.

2.3 Os preços ajustados para execução dos serviços, objeto deste contrato, em nenhuma hipótese serão reajustados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes da execução do c

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

4.1 Os serviços a serem executados pela CONTRATADA devem ser executados de acordo com as especificações estipuladas na **Carta Convite nº _____** e anexo II, que serão parte integrante do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do contrato será _____ do _____ de _____, contado a partir de sua assinatura/ou Ordem de Serviços, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse e conveniência da contratante, exclusivamente nos casos previstos na lei nº 8.666/93.

5.2 Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada iniciará a execução dos serviços imediatamente, conforme descrito no documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os valores serão pagos conforme planilha de medição, e após a aprovação da autoridade competente, mediante a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços, em moeda corrente no país.

6.2 Serviços Extras:

a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução dos serviços, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O Município obriga-se por si ou por intermédio de seus técnicos credenciados:

a) Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

b) Fiscalizar periodicamente a documentação do pessoal, a execução dos serviços contratados, bem como os materiais neles empregados, ficando assegurado à mesma, o direito de aceitá-los ou não, bem como aplicar penalidades por descumprimento dessas exigências;

c) Aceitar ou rejeitar os serviços, se julgar necessário;

d) Facilitar o acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às suas instalações com o objetivo de fiscalizar a correta execução do objeto deste contrato;

e) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A licitante vencedora ficará obrigada a:

a) Criar as suas expensas e manter durante a vigência do contrato, uma estrutura organizacional de coordenação técnica e financeira, que possibilite a realização dos serviços contratados dentro da programação a ser estabelecida;

b) Responsabilizar-se pela conduta de seus empregados ou prepostos durante as horas de trabalho, de forma a que estes empregados mantenham o devido respeito, boa apresentação e postura adequada no seu relacionamento com os consumidores e terceiros;

c) Os empregados ou prepostos, cuja permanência em serviço for julgada inconveniente pelo Município, seja por motivo de ordem moral, técnica ou disciplinar, deverão ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

d) A CONTRATADA não poderá distribuir propaganda comercial, amostras, etc., por ocasião ou juntamente com a realização dos serviços previstos nesta especificação, salvo quando formalmente autorizada pelo Município;

e) Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa;

f) Providenciar, às suas custas, as licenças, pagamento de impostos (Federais, Estaduais e Municipais) e taxas necessárias para a execução, dentro da lei, dos serviços contratados;

g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo Licitatório;

h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;



d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- 12.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;
- 12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:
- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em Lei ou força maior que impeça o serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar os serviços;
- c) A paralisação dos serviços por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;
- 11.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, como também a **Carta Convite Nº ____/____**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Ficará a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao Município, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do contrato;
- 13.2 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções prevista no presente Termo Contratual;
- 13.3 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;
- 13.4 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;
- 13.5 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no mural e no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura, por extrato, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina (PI), para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

14.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), xx de xxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

**(Empresa)/OU
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

a) _____ CPF: _____

b) _____ CPF _____

ANEXO II

1 - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças de equipamentos de refrigeração e outros para atender a Unidade de Saúde.

2 - DESCRIÇÃO DOS APARELHOS POR TIPO MARCA CAPACIDADE E LOCALIZAÇÃO

Nº	SERVIÇO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção corretiva/preventiva em aparelhos de Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 BTUS	43		
02	Manutenção corretiva/preventiva em aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 30.000 BTUS	11		
03	Manutenção corretiva/preventiva em refrigerador industrial	1		
	Total (R\$)			

Quadro

Item	Localização	Marca	Modelo
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
Total			



3 - JUSTIFICATIVA

3.1 É sabido que as estações climáticas no Estado do Piauí são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

3.2 Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme Normas Técnicas, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

3.3. Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato da Unidade de Saúde não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

3.4. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Unidade de Saúde possui em suas unidades de trabalho cerca de 54 (cinquenta e quatro) aparelhos de ar condicionado tipo Split, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

4 - PERÍODOS DE EXECUÇÃO

4.1 Durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e publicado em diário oficial e outros, podendo ser prorrogado o prazo de execução conforme disposto no artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5 - DAMANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 A manutenção e a operação dos aparelhos serão executadas com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da CONTRATADA no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

5.2 – Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

5.3 – Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização; 8.4 – Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

5.5 – O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA poderá ser alterado a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

5.6 – Caso o supervisor técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

6 - DAMANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1 A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

6.2 Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

6.3 Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.

6.3 Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS

7.1 A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

7.2 A CONTRATADA será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela CONTRATANTE;

7.3 Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionando normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

8 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

8.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

8.2 A empresa vencedora da licitação deverá possuir todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços de manutenção;

9 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Serão realizados todos os serviços de manutenção mecânica ou elétrica, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split, quando necessário efetuar também limpeza e instalação de peças, além de outros componentes;

9.2 A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregadas, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

10 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

10.1 A empresa vencedora da licitação deverá fornecer orçamento prévio de todas as peças necessárias e suficientes que deverão ser substituídas para funcionamento dos aparelhos de ar condicionado tipo Split indicados neste termo de referência;

10.2 Serão substituídas todas as peças sempre que necessário e após análise e aprovação de orçamento prévio expedido pela Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado tipo Split;

11.3 Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá a administração autorizar, por escrito a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do equipamento e o comprometimento de outros componentes;

12 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 horas, contadas a partir da entrega do equipamento na oficina da contratada;

12.2 O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será:

- a) Troca de peças originais – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Limpeza do ar condicionado tipo Split - máximo de 02 (dois) dias úteis;

13 - DA GARANTIA

13.1 Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

13.2 As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer.

14 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

14.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

14.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

14.3 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

14.4 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

14.5 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

14.6 Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;



14.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

14.8 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;

14.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.10 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

20.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

14.11 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

15 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

15.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições;

15.2 Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste anexo, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;

15.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

15.4 Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no anexo;

15.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços.

**Presidente
Comissão de Licitação**

Anexo

MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, de CNPJ n.º _____, sediada na _____ (ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo seu responsável _____, sob o n.º de C.P.F. _____, onde vistoriou-se e tomou-se conhecimento das características e estado de funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar e equipamentos refrigerados da Unidade de Saúde. O presente instrumento impossibilita a admissão de declarações posteriores de desconhecimento de fatos, sejam estes no todo em parte, que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.

Responsável

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA CARTA CONVITE E SUAS CONDIÇÕES

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na Lei nº 8.666/93 e para os fins da CARTA CONVITE N.º _____, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habitação exigidos no Edital.

Local e Data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes (proposta de Preços e habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO “DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente.

..... de de

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (—).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente.

..... de de

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

**ANEXOVI****PROTOCOLO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Declaro que recebi da UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, o Edital de Licitação Carta Convite Nº _____.

PROPONENTE: _____

RETIRANTE: _____

ENDEREÇO: _____

FONE PARA CONTATO: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças de equipamentos de refrigeração e outros para atender a Unidade de Saúde.

DATA: ____/____/____

NOME POR EXTENSO E ASSINATURA

Of. 009

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 030/2018
Pregão Presencial nº 028/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação, saúde, assistência social e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas para o município de Francisco Santos – PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA E AS DOCUMENTAÇÕES: 05 de junho de 2018 às 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação, saúde, assistência social e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas para o município de Francisco Santos – PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

Francisco Santos – PI, 21 de maio de 2018.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 031/2018
Pregão Presencial nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para o município de Francisco Santos – PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA E AS DOCUMENTAÇÕES: 05 de junho de 2018 às 10h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para o município de Francisco Santos – PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

Francisco Santos – PI, 21 de maio de 2018.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 032/2018
Pregão Presencial nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projetos sociais, projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades do município de Francisco Santos – PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E A PROPOSTA: 05 de junho de 2018 às 12h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação para serviços de elaboração de projetos sociais, projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades do município de Francisco Santos – PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: 3,00%.

JULGAMENTO: Maior percentual de desconto.

Francisco Santos – PI, 21 de maio de 2018.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do município de Francisco Santos – PI.

P. P. 23707

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para “Contratação de empresa especializada para implantação da rede de distribuição de 34,5 kv com a iluminação pública na Avenida Vereador João Almeida no Município de Jacobina do Piauí-PI”. Valor: R\$ 338.712,87. Fonte de Recurso: Convenio da Secretaria Estadual das Cidades-SECID e contrapartida do orçamento geral do Município. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município na Praça Estácio de Almeida, 20, Centro, até 72h antes da abertura das propostas.

2. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, às 08:30 h do dia 06/06/2018, no setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, no endereço acima.

Jacobina do Piauí-PI, 21 de maio de 2018.

Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL

P. P. 23710



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem a público informar a nova data do Aviso de Licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2018 PROCESSO Nº. 382/2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 87, p. 44, de 10/05/2018, conforme segue:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Concorrência regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 15.000m² de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Profª Maria da Glória, Tv Lois Dias Candeira, Tv Maranhão, Joaquim Camilo de Freitas, Zezita Sampaio, Projetadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do município de Buriti dos Lopes-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/06/2018 às 09:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 309

OUTROS

CLARO S.A, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, emitiu a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada na Av. José Aquiles Sousa, S/Nº, Bairro Bela Vista, Fronteiras/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada na Av. José Aquiles Sousa, S/Nº, Bairro Bela Vista, Fronteiras/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, emitiu a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Altos ESQ C/ a Rua Piripiri, S/Nº, Bairro Centro, São Miguel do Tapuio/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Altos ESQ C/ a Rua Piripiri, S/Nº, Centro, São Miguel do Tapuio/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, emitiu a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada na Av. Central / BR 316, S/Nº, Município de Vila Nova do Piauí/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada na Av. Central / BR. 316, S/Nº, Município de Vila Nova do Piauí/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23700

Posto Altos LTDA-ME, CNPJ: 10.473.964/0001-00, Av. Francisco Raulino, 1085, Altos-PI, requereu à SEMAR, o pedido de Prorrogação da Licença TPP nº G000418/14, Val.: 08/05/2018. Teresina 15/05/2018

P. P. 23701

Sidnei Elvis Willms CPF nº 914.918.275-72, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para duas (02) BASES DE ABASTECIMENTO na Fazenda Tradição- XI localizada no Município de Ribeiro Gonçalves-PI. Foi determinado um Plano de Controle Ambiental- PCA, Coordenadas: Latitude 07°47'51.23" S -Longitude: 045°03'15.08" W

P. P. 23702

A **CONSTRUTORA SUCESSO S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação - LO**, para a **USINA DE ASFALTO MÓVEL**, instalada no **Km 380 da BR-135-PI no Município de Bom Jesus-Piauí**. Foi determinado a elaboração de um RDA – Relatório de Desempenho Ambiental como estudo de impacto ambiental.

P. P. 23703



EDITAL DE LICENCIAMENTO

ABOM JARDIM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA., torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença de Instalação (D001519/09) e esta REQUERENDO a Licença de Operação e Mudança de Titularidade do Projeto Agrícola da **Faz. Bom Jardim I**, localizada no município de Bom Jesus-PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **MARCIO ZEPPONE**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição da Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de poço tubular na **FAZ. JAPURÁ IV**, localizada na zona rural do município de Santa Filomena – PI com Lat: -08°43'10"/ Long: -45° 34'22,9", com a finalidade do consumo da água para CONSUMO HUMANO E ANIMAL.

P. P. 23705

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.034960/0001-47, com sede na Rua Altos, 3541 Bairro Água Mineral Teresina Piauí, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para ATIVIDADE DE: IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE COM EXTENSÃO DE 45,42m LARGURA 4,6m, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA PIAUÍ.

A CONSTRUTORA HABPLAN LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.233/0001-48, com sede na Rua Arlindo Nogueira 550 Centro Norte Teresina Piauí, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO RESIDENCIAL ALECRIM III 250 UH NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA PIAUÍ.

P. P. 23706



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na zona urbana do município de PIO IX, com extensão de 2.634,30 m e uma área de 21.387,210 m².

Teresina, 10 de Maio 2018

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 295

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas da cidade de Bom Jesus, com extensão de 3.736,57m.

Teresina, 10 de Maio 2018

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 299

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Zona Urbana de Vários Municípios do Estado conforme tabela a seguir:

Lote	Município	Atividade
1	Gilbués-PI	Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Zona Urbana do Município
2	Santa Luz-PI	Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Zona Urbana do Município
3	Sebastião Barros-PI	Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Zona Urbana do Município

Teresina, 11 de Maio 2018

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 304

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Implantação da Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, em diversas ruas do município de João Costa, com extensão de 1.348,59m.

Teresina, 15 de Maio 2018

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 320

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com extensão de 1,42km, no trecho: Avenida Gerson Antunes de Macêdo, no município de São Raimundo Nonato-PI.

Teresina, 10 de Maio 2018

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 326



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Demerval Lobão, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Demerval Lobão-PI, com extensão de 800,00m.

Teresina, 18 de Maio 2018

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 329

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Demerval Lobão, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas na zona urbana do município de Demerval Lobão-PI, numa área de 29.659,45m².

Teresina, 18 de Maio 2018

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que solicitou a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a expedição de AUTORIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA para o EMPREENHIMENTO POÇO TUBULAR, na localidade BOQUEIRÃO, na zona rural do Município de JOSÉ DE FREITAS-PI, S/N, sub-bacia – Bacia do Piranji, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: Latitude 04° 45' 37,30 S e Longitude 42° 32' 19,70 W para reservar 4.320m³ ano para Abastecimento Humano.
Publique-se

Teresina (PI), 21 de Maio de 2018.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



CONVOCAÇÃO Nº 009 REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2018

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador, Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2018 para a função de **Professor Formador**, resolve **CONVOCAR** o candidato classificado, abaixo relacionado, no referido Processo Seletivo para comparecer, no período de **22 de maio a 25 de maio de 2018, das 08h às 12h**(dias úteis), na Secretaria do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, (Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI), munido de cópias e originais dos seguintes documentos: **RG, CPF, Diploma de graduação, Diploma da última titulação, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Estado civil (caso seja casado(a), o nome do cônjuge), Extrato bancário do Banco do Brasil, Número de dois telefones, Endereço de e-mail, Comprovante de experiência.**

LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

DISCIPLINA: DESENHO GEOMÉTRICO

ORDEM	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
05	PAULO FRANCISCO TORRES JUNIOR	CLASSIFICADO(A)

Teresina (PI), 18 de maio de 2018

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação
COPDOC/NEAD/UESPI

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva
Diretor Geral Núcleo de Educação a Distância
NEAD/UESPI/UAB

Diário Oficial

40



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO (LATO SENSU), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/18

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para **PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC** PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO (LATO SENSU) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA -**EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/18**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
0902	INDEFERIDA	ITEM 3.3
0903	DEFERIDA	
0906	INDEFERIDA	ITEM 4.1 LETRA "A"
0908	DEFERIDA	
0910	DEFERIDA	
0911	DEFERIDA	
0912	DEFERIDA	
0913	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3;12.5 E 10.1, TABELA II;
0914	DEFERIDA	
0916	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1 LETRAS "B","C","D","F","I","J","L".
0917	DEFERIDA	
0919	INDEFERIDA	SUBITENS 4.1, LETRAS "A","B","C","D","F","H","I","J","L".
0920	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3;12.5 E 10.1, TABELA II
0921	DEFERIDA	
0923	DEFERIDA	
0924	DEFERIDA	
0926	DEFERIDA	
0927	DEFERIDA	
0929	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 4.1, LETRA "I","J","L","M".
0930	DEFERIDA	
0931	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "J".
0933	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3;12.5 E 10.1, TABELA III.
0934	DEFERIDA	
0935	DEFERIDA	
0936	DEFERIDA	
0937	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3,3.2, 3.5;4.1 LETRAS "I","D" E "J".
0938	DEFERIDA	
0940	DEFERIDA	
0941	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 3.2;3.5 E 4.1, LETRA "A" E "J"
0942	DEFERIDA	
0943	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "J".

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
0944	INDEFERIDA	SUBITENS 3.5 E 4.1, LETRAS "H","I","J","L".
0946	DEFERIDA	
0947	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "A","B","C","D","E","F","G","H","I","J","L"
0948	DEFERIDA	
0949	DEFERIDA	
0951	DEFERIDA	
0952	DEFERIDA	
0953	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "G"
0954	DEFERIDA	
0955	DEFERIDA	
0956	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "G"
0957	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 12.5; 10.1, TABELA II
0958	DEFERIDA	
0959	DEFERIDA	
0961	DEFERIDA	
0963	DEFERIDA	
0964	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 12.5; 10.1, TABELA III
0965	INDEFERIDA	SUBITEM 1.4, LETRA "B"
0966	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "I" E "J"
0967	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "G" E "J"
0968	DEFERIDA	
0969	DEFERIDA	
0970	INDEFERIDA	SUBITEM 3.2
0971	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1 LETRAS "A","F","I" E "L"
0975	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 ;3.3;3.5 E 4.1 LETRA "A","F","H","I","J","L" E "M"
0976	DEFERIDA	
0977	DEFERIDA	
0979	DEFERIDA	
0980	DEFERIDA	
0981	DEFERIDA	
0982	DEFERIDA	
0983	DEFERIDA	
0984	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 4.4, LETRA "A" E 10.1, TABELA II.
0985	DEFERIDA	
0988	DEFERIDA	
0989	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 12.5; 10.1, TABELA III
0990	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "G".
0991	DEFERIDA	
0992	DEFERIDA	
0993	DEFERIDA	
0994	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 12.5; 10.1, TABELA III.
0995	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1 LETRA "J".
0996	DEFERIDA	
0997	DEFERIDA	
0998	DEFERIDA	

Diário Oficial



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

41

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
0999	DEFERIDA	
1002	DEFERIDA	
1003	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "J".
1004	DEFERIDA	
1005	INDEFERIDA	ITEM 3, LETRA "A", ANEXO IV.
1007	DEFERIDA	
1009	DEFERIDA	
1010	INDEFERIDA	SUBITEM 3.2
1011	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "G".
1012	DEFERIDA	
1013	DEFERIDA	
1014	DEFERIDA	
1018	DEFERIDA	
1020	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "G".
1021	DEFERIDA	
1022	DEFERIDA	
1023	DEFERIDA	
1025	DEFERIDA	
1026	DEFERIDA	
1027	DEFERIDA	
1028	DEFERIDA	
1029	DEFERIDA	
1030	DEFERIDA	
1031	DEFERIDA	
1032	DEFERIDA	
1034	DEFERIDA	
1035	INDEFERIDA	SUBITEM 3.2
1036	INDEFERIDA	ITEM 4 E SUBITEM 3.2
1037	DEFERIDA	
1039	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1 LETRA "E".
1040	DEFERIDA	
1041	DEFERIDA	
1043	DEFERIDA	
1044	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "J"
1045	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1 LETRA "A"
1046	DEFERIDA	
1047	DEFERIDA	
1049	DEFERIDA	
1050	DEFERIDA	
1051	DEFERIDA	
1053	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "J".
1054	DEFERIDA	
1057	DEFERIDA	
1059	DEFERIDA	

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1060	DEFERIDA	
1061	DEFERIDA	
1062	DEFERIDA	
1063	DEFERIDA	
1064	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "L"
1065	DEFERIDA	
1066	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3, 3.2, 3.5 E 4.1, LETRAS "A", "B", "C", "D", "E", "F", "H", "J", "L", "M"
1067	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "L"
1068	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1
1069	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA J
1070	DEFERIDA	
1071	DEFERIDA	
1072	DEFERIDA	
1073	DEFERIDA	
1074	DEFERIDA	
1075	DEFERIDA	
1076	DEFERIDA	
1077	DEFERIDA	
1078	DEFERIDA	
1080	DEFERIDA	
1081	DEFERIDA	
1082	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "A"
1083	DEFERIDA	
1085	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 12.5; 10.1, TABELA III.
1086	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3;3.2;3.5;4.3 E 4.1 LETRAS "A", "B", "C", "D", "E", "F", "H", "I", "J", "L", "M".
1087	INDEFERIDA	SUBITENS 4.3 E 4.1, LETRAS "A" E "M".
1088	DEFERIDA	
1089	DEFERIDA	
1090	INDEFERIDA	SUBITEM 3.2 E 4.1, LETRA "A", "B", "C", "E", "G", "H", "I", "J" E "L".
1091	DEFERIDA	
1092	DEFERIDA	
1093	DEFERIDA	
1094	DEFERIDA	
1095	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "L"
1096	DEFERIDA	
1098	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRAS "G" E "J"
1099	INDEFERIDA	SUBITENS 3.3; 12.5; 10.1, TABELA III.
1100	DEFERIDA	
1101	DEFERIDA	
1102	DEFERIDA	
1103	DEFERIDA	
1104	DEFERIDA	
1105	DEFERIDA	
1106	INDEFERIDA	SUBITEM 3.2 E 4.1, LETRA "H".
1107	INDEFERIDA	SUBITEM 4.4, LETRA "C"

Diário Oficial

42



Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1108	DEFERIDA	
1109	DEFERIDA	
1110	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 3.1, LETRA "A"
1111	DEFERIDA	
1112	DEFERIDA	
1114	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1 LETRA "J"
1115	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1 LETRA "A"
1116	INDEFERIDA	SUBITEM 4.4, LETRA "C".
1117	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "J".
1118	DEFERIDA	
1119	DEFERIDA	
1120	DEFERIDA	
1121	DEFERIDA	
1122	INDEFERIDA	ITEM 1, SUBITEM 1.4, LETRA "A"
1123	DEFERIDA	
1124	DEFERIDA	
1127	DEFERIDA	
1128	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRAS "G" E "H".
1131	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "G"
1132	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2, 3.3; 3.5 E 4.1, LETRAS "A", "C", "D", "F", "J".
1133	INDEFERIDA	SUBITEM 3.2 E 4.1, LETRA "J".
1134	DEFERIDA	
1135	DEFERIDA	
1138	INDEFERIDA	SUBITENS 4.3 E 4.1, LETRAS "A" E "J".
1139	INDEFERIDA	SUBITEM 4.4, LETRA "C".
1140	DEFERIDA	
1141	DEFERIDA	
1142	DEFERIDA	
1143	DEFERIDA	
1144	DEFERIDA	
1145	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 3.1, LETRA "A" / ANEXO IV.
1146	DEFERIDA	
1147	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRAS "J"
1148	DEFERIDA	
1149	DEFERIDA	
1150	DEFERIDA	
1151	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "L"
1152	DEFERIDA	
1153	DEFERIDA	
1154	DEFERIDA	
1155	DEFERIDA	
1156	DEFERIDA	
1157	DEFERIDA	
1158	DEFERIDA	
1159	DEFERIDA	

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1160	DEFERIDA	
1161	DEFERIDA	
1162	DEFERIDA	
1163	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRA "J"
1164	DEFERIDA	
1165	DEFERIDA	
1166	DEFERIDA	
1170	DEFERIDA	
1172	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2 E 4.1, LETRAS "A" E "L".
1173	DEFERIDA	
1174	DEFERIDA	
1175	DEFERIDA	
1176	DEFERIDA	
1177	INDEFERIDA	SUBITEM 4.4 LETRA "C".
1178	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "H".
1179	DEFERIDA	
1180	INDEFERIDA	SUBITENS 4.3 E 4.1 "A", "L", "M".
1181	DEFERIDA	
1182	DEFERIDA	
1183	INDEFERIDA	SUBITEM 1.4, LETRA "A".
1184	DEFERIDA	
1185	DEFERIDA	
1186	DEFERIDA	
1187	DEFERIDA	
1188	DEFERIDA	
1189	DEFERIDA	
1190	DEFERIDA	
1191	DEFERIDA	
1192	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "I" E "J".
1193	DEFERIDA	
1194	DEFERIDA	
1195	DEFERIDA	
1201	DEFERIDA	
1202	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "F", "I", "L".
1203	INDEFERIDA	SUBITENS 3.2, 3.3; 3.5 E 4.1 LETRAS "A", "I".
1204	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "H"
1205	INDEFERIDA	SUBITENS 4.1, LETRA "A", "L", "M"; 4.3 E 4.4 LETRA "C".
1206	DEFERIDA	
1207	DEFERIDA	
1208	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "J".
1209	DEFERIDA	
1210	DEFERIDA	
1211	INDEFERIDA	ITEM 4, SUBITEM 4.1, LETRA "L".
1212	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "A" E "L".
1213	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "I".



INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1214	DEFERIDA	
1215	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "D"
1216	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "H"
1217	DEFERIDA	
1218	DEFERIDA	
1219	INDEFERIDA	ITEM 4, SUBITEM 4.1, LETRA "I" E "L"
1220	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "G" E "J"
1221	DEFERIDA	
1222	DEFERIDA	
1223	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "G".
1224	DEFERIDA	
1225	DEFERIDA	
1226	DEFERIDA	
1228	DEFERIDA	
1229	DEFERIDA	
1230	DEFERIDA	
1231	DEFERIDA	
1232	DEFERIDA	
1233	DEFERIDA	
1234	DEFERIDA	
1235	DEFERIDA	
1236	DEFERIDA	
1237	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "J".
1238	DEFERIDA	
1239	DEFERIDA	
1240	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRAS "I" E "L".
1241	DEFERIDA	
1242	DEFERIDA	
1243	DEFERIDA	
1244	DEFERIDA	
1245	DEFERIDA	
1247	DEFERIDA	
1248	INDEFERIDA	ITEM 4, SUBITEM 4.1, LETRA "A", "B", "C", "D", "F", "H", "I", "J".
1249	DEFERIDA	
1250	INDEFERIDA	SUBITEM 4.1, LETRA "J".
1252	INDEFERIDA	
1253	DEFERIDA	

Teresina (PI), 18 de maio de 2018.

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenador de Projetos e Documentação
NEAD/UESPI/UAB

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva
Diretor Geral
NEAD/UESPI/UAB

Of. 047

CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A – Companhia Fechada - CNPJ Nº 11.072.849/0001-97 - NIRE: 22300008251. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 12 de dezembro de 2017** (Lavrada sob forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **1 – Local, Data e Hora:** às 14:00hs do dia 12 de dezembro de 2017, na sede social da Companhia, na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rodovia BR 316, Km 18, S/N (Teresina-Picos) no lugar Junco, Data São José do Junco, Zona Rural, CEP 64.032-075. **2 – Presença:** Acionistas representando 100% do Capital Social, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3 – Convocação:** Dispensada em face de presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da lei Nº 6.404/76. **4 – Mesa:** Francisco de Araújo Carneiro, Presidente; Maria Vera Magalhães Viana, Secretária ad hoc. **5 – Ordem do Dia:** i) Antecipação do final do mandato da Diretoria, para eleição de novo mandato pelo prazo de três anos a se vencer por ocasião da AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 31/12/2020. **6. Deliberações:** 6.1 – Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei Nº 6.404/76. 6.2 – **Em Assembleia Geral Extraordinária**, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas presentes: 6.3 – Com o objetivo de antecipar o final do mandato para um novo período, os Diretores renunciam aos respectivos cargos, sendo re-eleitos para um novo mandato pelo prazo de (03) três anos a se vencer por ocasião da AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 31/12/2020. Assim, foi aprovada por unanimidade a re-eleição da diretoria executiva da sociedade para o triênio 2018/2020 nas pessoas de: Diretor Presidente – Francisco de Araújo Carneiro, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, industrial, portador da cédula de identidade nº 890600202867-0 e do CPF 000.331.703-04, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 3500, apartamento 1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-121; Diretora Vice Presidente – Daniela Carneiro Bastos, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 97002571180 SSP/CE e do CPF 299.420.203-49, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz, 540, Apartamento 1200, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.190-080. 6.4 – Os membros da diretoria ora re-eleitos declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Na ocasião foi aprovado o valor da retirada a título de Pro Labore como segue: Diretor Presidente R\$2.000,00; Diretor Vice Presidente R\$2.000,00. **7 - Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. **8 – Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício. **9 – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, assinada por todos os acionistas presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. Teresina/PI., 12 de dezembro de 2017. Francisco de Araújo Carneiro – Diretor Presidente, Daniela Carneiro Bastos – Diretora Vice Presidente, **Companhia de Alimentos do Nordeste – Cialne** – Francisco de Araújo Carneiro – Diretor Presidente, **Cialne Participações S/A** – Francisco de Araújo Carneiro – Diretor Presidente, Maria Vera



Magalhães Viana – Secretária ad hoc. Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o registro em: 20/03/2018 21:26, sob Nº: 20180055003. Protocolo: 180055003, de 06/03/2018. Código de Verificação: 11801009443. Nire: 22300008251. Cialne Indústria de Alimentos S/A. Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário-Geral.

CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A – CNPJ Nº 11.072.849/0001-97 - NIRE: 22.300.008.251. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 31 de dezembro de 2017, Lavrada em forma de sumário. **1 – Data, Hora e Local:** Realizada no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, às 14:00hs, na sede da Companhia, situada na Rodovia BR-316, s/nº, Km 18, no lugar Junco Data S. José Junco, Zona Rural, CEP 64032-075, Teresina/PI. **2 – Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15.12.1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas; a saber: **(a) CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2067 – sala 04, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60761-505, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.833/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE nº 23.300.026.861, neste ato representada por seu Diretor Presidente FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 8906002028670 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.331.703-04, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 3500 – apto. 1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-121; e **(b) FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 8906002028670 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.331.703-04, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 3500 – apto. 1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-121. **3 – Mesa:** Presidente: **Francisco de Araújo Carneiro**; Secretária Ad hoc: **Maria Vera Magalhães Viana**. **4 – Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre: (a) O aumento do capital social da Companhia de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para R\$97.050.000,00 (noventa e sete milhões e cinquenta e mil reais), mediante emissão de novas ações ordinárias, todas sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada; (b) a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (c) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da companhia. **5 – Deliberações:** 5.1. Os Acionistas, representantes da totalidade do capital social, por unanimidade de votos e sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram o seguinte: **a) APROVAR** o aumento do capital social da Companhia, de forma desproporcional entre os acionistas, na ordem de R\$32.050.000,00 (trinta e dois milhões e cinquenta mil reais), com a emissão de 32.050.000 (trinta e dois milhões e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada, que foi fixado com base nos critérios estabelecidos no item I do § 1º do artigo 170 da Lei 6.404/76, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista **CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, sendo (i) R\$691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) em moeda corrente nacional; e (ii) R\$32.049.308,50 (trinta e dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) mediante a capitalização de crédito detido pela acionista subscritora contra a Companhia neste mesmo valor, consoante boletim de subscrição que constitui o ANEXO I desta Ata, da qual faz parte integrante e indissociável. **b) APROVAR** a alteração do **artigo 4º do Estatuto Social** da Companhia,

que passará a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 4º O Capital Social é de R\$97.050.000,00 (noventa e sete milhões e cinquenta mil reais), representado por um total de 97.050.000 (noventa e sete milhões e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.**” **6. Dissidências:** 6.1. Todas as deliberações desta Assembleia foram tomadas por unanimidade, pelos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, inexistindo dissidências. **7. Encerramento:** 7.1. Não havendo outros assuntos a serem tratados, foram concluídos os trabalhos da Assembleia e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **8. Assinaturas:** 8.1. Mesa: Presidente – **FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO**; Secretária Ad-Hoc: **MARIAVERAMAGALHÃES VIANA**. Acionistas: FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO e CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A, representada por FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO. Declaramos que a presente ata é cópia fiel e autenticada da que se encontra lavrada no livro próprio de atas de assembleias gerais da sociedade. Confere com a original lavrada em livro próprio. Teresina/PI., 31 de dezembro de 2017. **Francisco de Araújo Carneiro** – Acionista e Presidente da Mesa, p. **Cialne Participações S/A** – Francisco de Araújo Carneiro – Acionista Subscritor, **Maria Vera Magalhães Viana** – Secretária Ad-Hoc da Mesa. **Anexo a I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2017 – Boletim de Subscrição.** Boletim de Subscrição, por **Cialne participações S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2067 – sala 04, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60761-505, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.833/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE nº 23.300.026.861, neste ato representada por seu Diretor Presidente FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 8906002028670 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.331.703-04, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 3500 – apto. 1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-121, de 32.050.000 (trinta e dois milhões e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada, do capital da **CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A** (Emissora), conforme descrito e aprovado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data. **Quantidade de Ações:** 32.050.000 (trinta e dois milhões e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **Valor da Subscrição:** R\$32.050.000,00 (trinta e dois milhões e cinquenta mil reais). **Prazo de Emissão:** R\$ 1,00 (hum real) cada ação. **Forma de Integralização:** Integraliza a totalidade das ações subscritas, neste ato, sendo (i) R\$691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) em moeda corrente nacional; e (ii) R\$32.049.308,50 (trinta e dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) mediante a capitalização de crédito detido pela acionista subscritora contra a Companhia neste mesmo valor. Teresina /PI, 31 de dezembro de 2017. **Francisco de Araújo Carneiro** – Acionista e Presidente da Mesa, p. **Cialne Participações S/A** – Francisco de Araújo Carneiro – Acionista Subscritor, **Maria Vera Magalhães Viana** – Secretária Ad-Hoc da Mesa. Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o registro em: 12/04/2018, às 19:15 sob Nº: 20180111930. Protocolo: 180111930, de 27/03/2018. Código de Verificação: 11801347497. Nire: 22300008251. Cialne Indústria de Alimentos S/A. Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário-Geral.



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017), às nove horas (9:00hs) da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Santo Antônio, nº 181, Centro, Município de Francisco Santos, Estado do Piauí, realizou-se a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º (primeiro) semestre de 2017, conforme Decreto nº 27/2017/GP, para a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Francisco Santos composta pelos Vereadores: Sr. Edilson Manoel da Rocha – Presidente, Mardone José da Silva – Vice-presidente (ausente) e relator Pedro Fransuesley da Silva. Os trabalhos foram iniciados pela senhora Isaura Maria de Sousa, que de início, saudou a todos, leu o Decreto nº 027/2017, e logo após fez alguns esclarecimentos da seguinte ordem: a Audiência será aberta a todos os interessados, as contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes, as contribuições e/ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema da audiência; as contribuições e/ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente, com a identificação do cidadão. Feitos os esclarecimentos iniciais, a senhora Isaura Maria de Sousa convidou o Prefeito Municipal Dr. Luís José de Barros, que iniciou sua fala esclarecendo que essa iniciativa decorre de uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal e que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º (primeiro) semestre de 2017, agradeceu ao público presente, representativo dos diversos segmentos da sociedade, como: O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Associações, Secretarias Municipais: Saúde, Educação, Assistência Social, Finanças, Agricultura, Esporte e Lazer, Defesa Civil, Obras, Governo e Administração, Conselho Municipal de Saúde, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Vereadores e Civis presentes. E atendendo o que preceitua a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) consoante § 4º do Art. 9º e o comunicado em massa através das mídias do Poder Executivo também publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural oficial do Paço Municipal agradeceu a participação e presença de todos, colocando – se à disposição. Logo após convidou o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores o Sr. Sirirã Raimundo da Silva que declarou aberta a Audiência Pública. Sendo o principal objetivo dessa Audiência Pública dar publicidade as ações do Governo Municipal do 1º semestre do ano de 2017, convidou-se a Secretária Municipal de Assistência Social Srta. Ana Carla Rodrigues para falar sobre as ações decorrentes nesse ano,

todas as ações foram pautadas de mês a mês, sendo janeiro o mês de Abertura de Distribuição de Alimentos do PPA; fevereiro realização do II Carnaval Social; março a comemoração ao Dia Internacional da Mulher; abril início da campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual; maio entrega dos repelentes as gestantes beneficiárias do Bolsa Família, homenagem ao dia das Mães, encerramento da Campanha de Combate ao Abuso e a exploração Sexual e tradicional forró da terceira idade; junho XI Conferência Municipal de Assistência Social, Arraial Social e Campanha de Combate ao Trabalho Infantil, encerrando assim sua apresentação. Em seguida foi a vez da Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Vilma Joaquina Rodrigues Silva que trouxe em pauta a estrutura física de todas as Unidades de Saúde, cargos e quantidades dos Recursos Humanos, serviços existentes em todos os setores, detalhou todo atendimento profissional das Unidades Básicas de Saúde, as centrais de marcação e consultas realizadas nas mesmas (UBS) até o presente momento. Outro ponto relevante são os Projetos da Secretaria de Saúde: Projeto Academia de Saúde, Projeto Vida em Movimento, Projeto Preventivo em Saúde Bucal para Crianças em Idade Pré-Escolar; comemorações da Semana de Enfermagem, semana do Bebê; entrega de fardamento, protetor solar, repelentes; capacitação dos profissionais da saúde nas mais diversas categorias e para finalizar a reforma da Academia de Saúde e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde com entrega de equipamentos. Ainda sobre a saúde se apresentou a Sra. Maria do Socorro Santos diretora da Unidade Mista de Saúde São Francisco que debateu sobre os serviços existentes como: atendimento médico, atendimento de enfermagem, atendimento odontológico, serviços de reabilitação, teste do pezinho, com os históricos de atendimentos mês a mês; as Campanhas de Vacinas e a aquisição de equipamentos para fisioterapia. No tangente a Secretaria Municipal de Educação o Secretário Sr. José Edson de Carvalho Filho reafirmou a todos o compromisso com uma Educação de qualidade e formadora de cidadãos críticos e conscientes. Principiou pela estruturação da Secretaria de Educação, totalizando seus funcionários, escolas e alunos. As primeiras medidas dizem respeito à adequação do transporte escolar, capacitação dos docentes, redução do índice da evasão escolar; reorganização das atividades; elevação do índice do IDEB e incentivo aos vários Programas Educacionais como: Programa Novo Mais Educação, Brasil Carinhoso, PNATE, PNAE, PNAIC, PDDE, Cisternas nas Escolas, além dos Projetos desenvolvidos nas escolas: Projeto Literatura em Festa, Pelotão Mirim, Futsal. Outro grande marco da Secretaria de Educação é as comemorações das datas cívicas Carnaval, Dia do Índio, Páscoa, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, São João. Lembremos também das Construções: Construção da Escola do Povoado Boa viagem e a Construção da Creche na sede do Município. Quanto a Secretaria Municipal de Obra, Habitação e Serviços



Públicos o Secretário José Artur Rodrigues trouxe ao público presente todas as obras e serviços realizados por esta secretaria no período correspondente ao 1º (primeiro) semestre do ano de 2017; A Reforma do Jenipapeiro Clube; Reforma das Praças Licínio Pereira, Praça do Cruzeiro, Praça do Hospital, Praça Dina Santos e Praça Cel. Francisco Santos; Recuperação das Estradas Vicinais na maioria das Localidades Rurais do Município; Iluminação Pública das Quadras, Praças e Ruas na cidade e no interior; Reforma e ampliação do Cemitério; Recuperação da ponte do Rio Riachão; Limpeza da cidade com varreduras das ruas, coleta de lixo, limpeza de terrenos baldios; Aprimoramento do Sistema de Comunicação e Vigilância. Não poderíamos deixar de falar sobre todas as melhorias realizadas no Povoado Boa Viagem, construção de praças, Calçamentos, abertura de Ruas e grande mutirão de limpeza. Para darmos continuidade a Audiência Pública convidou-se o Secretário Municipal de Agricultura o Sr. Carlos Garlene da Silva que também deu ciência dos trabalhos realizados pela sua secretaria, como as distribuições de peixes, sementes de feijão e milho, mudas de caju aos agricultores e famílias carentes da Zona Urbana e Rural deste Município; Emissão de DAP, GTA, Ficha Sanitária; Detalhamentos de despesas com abastecimento dos carros pipas que cobre a população vítima da seca e escassez D'água; Consertos de poços tubulares; e o Programa Garantia-Safra que atende centenas de famílias carentes. Já o Coordenador do Esporte Francisco Erisvan Alves da Silva salientou da importância do esporte na vida do ser humano e que tem recebido grande apoio da Prefeitura Municipal na realização de diversos Torneios, Campeonatos Municipais e Intermunicipais como: Copa Sertão onde a Seleção de Francisco Santos é campeã da 4ª edição, campeã da Copa Chico Pinheiro edição 2015, Campeã do Regional Ceará/Pernambuco/Piauí (Copa CEPEPI); Aquisição de uniformes masculinos e femininos; Reestruturação do Estádio Municipal. Ato contínuo o contador Edmilson Borges de Moura, que após os cumprimentos, boas vindas e agradecimentos, finalizou os trabalhos explanando a todos os contribuintes, cidadãos e munícipes, numa linguagem clara e objetiva a necessidade da realização da Audiência de Prestação de Contas e Metas Fiscais do 1º semestre do ano de 2017. Diz tratar-se do cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que podem ser revistas na LOA (Lei Orçamentária Anual), relativas ao resultado nominal, resultado primário, gastos com pessoal e o nível de endividamento da Administração Pública. Apresentou arrecadação própria do município sendo que a receita de impostos e transferências fechou com o seguinte valor R\$ 3.939.032,82 até o mês de junho. Com relação a apuração de ganho/perda do FUNDEB o total de recursos recebidos foi R\$ 2.354.523,25 onde R\$ 11.121,27 foram oriundos de rendimentos de aplicação financeira do FUNDEB e (-) R\$ 745.251,50 foram

oriundos de contribuição compulsória. Aos índices foi dado uma maior ênfase, o contador Edmilson Borges de Moura frisou que a porcentagem de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino foi 24,63 %; com ações e serviços públicos de saúde foi 18,47%; gastos com profissionais do magistério foi 73,77%; A despesa com o pessoal consolidado está com 54,10%, com o pessoal executivo está 51,74% e poder Legislativo 2,36%. Dando prosseguimento a audiência o Sr. Edmilson explanou que foi constatado que até junho foram recebidos os seguintes valores de transferências fundo a fundo: Recursos do SUS R\$ 1.114.879,02; Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 167.874,18; Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) R\$ 182.587,33. Com relação às transferências efetuadas via Estado constatou-se que foram repassados para a saúde R\$ 153.310,03. Apresentou ainda os saldos consolidados nas contas corrente da Prefeitura e contas vinculadas no valor de R\$ 26.060,25; Fundo Municipal de Saúde R\$ 346,24; Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 0,00; FUNDEB R\$ 0,00; Unidade Mista de Saúde R\$ 0,00; conta única do RPPS R\$ 8.666,76. Nas aplicações de contas da Prefeitura e contas vinculadas o valor é de R\$ 821.831,15; na saúde o saldo de aplicação é de R\$ 367.323,44; no FUNDEB R\$ 176.889,01; na Unidade Mista de Saúde R\$ 1.077,71; no Fundo de Assistência Social R\$ 50.400,10; no FSANTOSPREV o saldo em aplicação é de R\$ 4.134.309,94 e o CDB FMS é de R\$ 1.982,74. Com relação aos repasses para Câmara Municipal o valor foi de R\$ 289.693,92; para o Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 11.337,19 e para o Fundo Municipal de Saúde R\$ 558.957,88. E que a Audiência ora realizada pode mostrar se essas metas foram alcançadas ou não, mostrar as dificuldades encontradas e correções, dar publicidade das ações do Governo Municipal em todas as suas áreas e segmentos, visto que a transparência permite que a sociedade conheça e compreenda as contas públicas em termos de receitas e despesas, sendo algo que deve ser comum em toda administração; e que todo cidadão, em pleno exercício da cidadania deve tornar-se agente de controle social, sugerindo adoção de medidas corretivas, que possam reestabelecer o equilíbrio financeiro em qualquer gestão. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Isaura Maria de Sousa, agradeceu a colaboração da população e convidou novamente o Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Siriri Raimundo da Silva que encerrou a Audiência Pública e, eu Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes dessa Audiência.

Francisco Santos – PI, 21 de novembro de 2017.

Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho
Carlos Rangel de Sousa
Maria Maria Santos Silva Lima

Diário Oficial

Teresina(PI), Terça-feira, 22 de maio de 2018 • Nº 95

47

Maria Rodrigues de Azevedo
 Ana Paula Rodrigues
 Valquíria Albuquerque da Silva Lima
 Maria do Socorro Santos
 Jussara Vilma Paquimã R. Silva
 Patrícia de Carvalho
 Maria Lúcia da Rocha Rodrigues
 João Francisco de Sousa
 Genesio de Sousa Santos
 José Eri Santos Rodrigues
 Valéria de Sousa Lima
 Maria Julieta Rodrigues
 Maria Fátima Leão Lima
 Ana Carllete da Silva Joy
 Jé Paquimã de Sousa
 Romário Brito de Lima
 Francisco Barros
 José Rosa de Carvalho
 Maria Odete de Sousa Costa
 Lílian Marques da Silva Barros
 Elvinda Barros e Silva
 Carlos Augusto da Silva
 José Gonçalves A. Rocha
 Admildo de Moraes
 José Jacinto da Silva
 Mariana de Sousa Corvello
 Maria Inês dos Anjos
 Lídia dos Santos Rodrigues
 Mariana Maria de Sousa Corvello
 Jussara Maria de Sousa
 Antônio da Rocha Lima
 Maria Carllete Barros
 José José de Sousa
 Sérgio Pinheiro da Silva
 José Francisco da Silva
 Paulo Romualdo de Sousa
 José Félix de Sousa
 Juliana Sousa Barros
 Antônio José de Sousa
 Maria Margarida da Silva Santos
 Antônio Carlos de Sousa
 Danilo da S. Costa Barros

Maximiana Ana de Jesus Carvalho
 Ana Maria de Carvalho
 Grazieli Aguilina Gomes Silva
 Cristiane Rodrigues Almeida Sousa
 Edimara Lima Sousa
 Bianca Maria da Silva Santos
 Maria da Conceição Santos
 Luciane de Almeida Rodrigues Lima
 Antônia Katiane de Oliveira
 Dirceu F. R.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

